



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/97

AUTORIZA LICENÇA PARA O PREFEITO MUNICIPAL
AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DE SUAS
FUNÇÕES, PELO PERÍODO DE ATÉ 30 DIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

"Faço saber que o Plenário APROVOU e Eu PROMULGO" o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Fica autorizada a licença para o Prefeito Municipal ausentar-se do Município, bem como de suas funções, pelo período de até 30 (trinta) dias, compreendido entre 1º a 30 de janeiro de 1998, com a finalidade de tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de dezembro de 1997.


MARCO ANTONIO GRILLO
Presidente